DECRETO Nº. 13.736/2020

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.376.666,54 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.728 de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.728 de 20 de março de 2020, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.376.666,54 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)., a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.272.0023.0503 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.05.00 - F. 1258 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....R$3.376.666,54

Total.....R$3.376.666,54

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

3.1.90.11.00 - F. 1235 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$3.376.666,54

Total.....R$3.376.666,54

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município